



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



28º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/PMCSA-SME/2018

VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PREDITIVA, NECESSÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CBL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 004/PMCSA-SME/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e preditiva, necessárias para conservação das escolas, bibliotecas, creches e demais prédios ligados a Secretaria Municipal de Educação, oriundo do Processo Administrativo n.º 052/2017, Processo licitatório n.º 025/PMCSA-SME/2017, Concorrência n.º 002/PMCSA-SME/2017, as partes a seguir identificadas: O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado por sua Gestora, o sr. **Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade n.º 4.629.075 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-40 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.838.224/0001-19, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, n.º 3462, Sala 1003, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.420-010, Fone (81) 3468-9548/3222-0925, representada por seu Sócio - Administrador, o Sr. **Bruno Silva de Albuquerque**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 3.660.619 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 586.960.404-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 1052/2022**, datada de 25 de agosto de 2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, no qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando adequação da planilha orçamentária do contrato.

Considerando que o Contrato supramencionado, foi celebrado em 18 de janeiro de 2018, por um período de 12 (doze) meses, contada a partir da data determinada da Ordem de Serviços, que foi emitida em 18 de janeiro de 2018, prorrogado por competente Termo Aditivo, encontrando-se com seu termo final de vigência até o dia 18 de Janeiro de 2023, no valor inicial de **R\$ 6.487.282,42 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)** e atual de **R\$ 11.809.508,10 (onze milhões, oitocentos e nove mil, quinhentos e oito reais e dez centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitado pelo devido ordenador de despesas o Secretário Municipal de Educação, Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que a Comunicação Interna supracitada solicita o Termo Aditivo para atender às modificações qualitativas e quantitativas da planilha orçamentária, **sem majoração de recursos financeiros**, com base no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a determinação da Decisão nº 215/99 do TCU quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que regule a alteração processada no projeto original, desde que alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna nº 1052/2022, datada de 25 de agosto de 2022, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, e cláusula nona do Contrato que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO


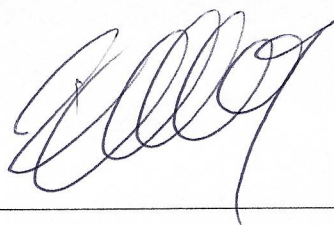

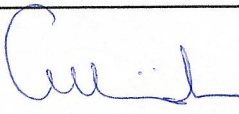
O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, **sem majoração de recursos financeiros**, com base no artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: CBL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 122.219.224-19	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 092.715.414-56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/PMCSA-
SME/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **28º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/PMCSA-SME/2018**, **Processo Administrativo nº 052/2017**, **Processo Licitatório nº 025/PMCSA-SME/2017**, **Concorrência nº 002/PMCSA-SME/2017**, **Tramitação – 1º CPL**, **Natureza do Objeto:** Adequação de planilha orçamentária – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste termo aditivo a adequação de planilha orçamentária, sem majoração de recursos financeiros, com base no artigo 65, I, a, da lei nº 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos, quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos. **Empresa:** CBL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o nº 13.838.224/0001-19, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 3462, Sala 1003, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE. **Valor Total:** R\$ 11.809.508,10. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de outubro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:8ED23518

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/11/2022. Edição 3211
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>